



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quarta-feira • 22 de Junho de 2022 • Ano XIII • Nº 3047

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTGZQZAYODEZCJK1MKNBOU

## Decretos



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DECRETO Nº 50 DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**Institui comissão para  
instauração de processo  
administrativo disciplinar.**

O Prefeito Municipal de Teofilândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

**CONSIDERANDO** o despacho do Relator, Conselheiro José Alfredo Rocha Dias proferido nos autos do processo nº 08138e22, cópia do Edital nº 435, publicado no DOE TCM edição de 15.06.2022;

**CONSIDERANDO** que "a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários", conforme Art. 101, § 2º, do Estatuto dos Servidores Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designa os Servidores Altair Ribeiro de Oliveira (Matrícula nº. 4203) e Katia Nunes Lima Boaventura (Matrícula nº. 410) e Kátiusce Queiroz de Almeida (Matrícula nº. 409), para compor a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade especial de apurar eventual acumulação indevida de cargos em decorrência de incompatibilidade de carga horárias, pela servidora ALINE BRITO RODRIGUES (Matrícula nº. 92039 / CPF 973.164.155-68)

**Parágrafo Único:** A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Katia Nunes Lima Boaventura (Matrícula nº. 410), o Servidor Kátiusce Queiroz de Almeida (Matrícula nº. 409) atuará como Secretário e o Servidor Altair Ribeiro de Oliveira (Matrícula nº. 4203) como Membro.

**Art. 2º.** - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teofilândia.

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia (BA), em 22 de junho de 2022.

**Higo Moura Medeiros**  
**Prefeito Municipal**

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30